



Prefeitura Municipal de Adamantina

Estado de São Paulo

Nº

LEI Nº 597 de 10 DE AGOSTO DE 1.961.

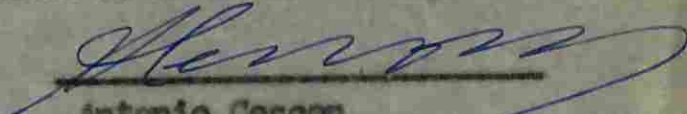
ANTONIO CESCON, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA,
USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU
PROMULGO A SEGUINTE LEI:.....

Artigo 1º)- Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a modificar
o nome da atual Avenida Dr. Adhemar de Barros, do trecho
compreendido entre a Rua Manoel de Móbrega até o seu fi-
nal, para Avenida da Saudade.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA EM 10 DE AGOSTO DE 1.961.


Antonio Cescon
Prefeito Municipal-

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA DATA
SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA EM 10 DE AGOSTO
DE 1.961.


Daisy Franco Escobar
Secretária Substituta-